



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Relatório de Atividades 2022

Angra do Heroísmo, janeiro de 2023



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO	5
2.1. Competências da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social	5
2.2. Unidades Orgânicas da DRPIIS	7
3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE	7
3.1. Ambiente Interno	7
3.1.1. Estrutura Organizacional	7
3.1.2. Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à DRPIIS em 2022	8
3.1.3. Recursos Financeiros	9
3.1.4. Instalações	9
3.2. Identificação dos Clientes da DRPIIS	9
4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	10
4.1. Linhas de Orientação	10
4.2. Principais Objetivos de Política Setorial	10
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS Erro! Marcador não definido.	
5.1. Fichas do Plano de Ação para 2022	14



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Em cumprimento do disposto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, publicada no Jornal Oficial n.º 31 – 1.ª Série e no art.º 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, e Despacho n.º 1281/2009, de 14 de dezembro de 2009, a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social submete à apreciação do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, o seu Relatório de Atividades do ano de 2022, com vista à respetiva aprovação.

Angra do Heroísmo, 31 de janeiro de 2023

A Diretora Regional

Sandra Maria de Sousa Garcia



NOTA INTRODUTÓRIA

É da interação entre a economia global, a economia nacional e o contexto regional que se desenvolvem as políticas públicas da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Com efeito, as alterações económicas e financeiras observadas a nível mundial, no país e na Região, as quais passam por um quadro de escassez de recursos financeiros, condicionam, consequentemente, a ação e o desempenho dos organismos públicos regionais em matéria de política social, exigindo critérios de maior rigor na definição de prioridades, direcionando os recursos, que são escassos, para as necessidades mais significativas das populações.

O quadro socioeconómico vigente, assim como a situação pandémica, contribui para fragilizar ainda mais determinados públicos que são à partida mais vulneráveis, como é o caso das crianças e jovens, pessoas idosas, pessoas que revelam necessidades especiais ou em situação de desemprego, cujas necessidades refletem uma exigência acrescida para com o Estado, em especial para com o Governo Regional dos Açores (GRA), o que significa a premência na continuidade do investimento nas políticas públicas regionais no âmbito da solidariedade e segurança social.

Nesta circunstância, o Relatório de Atividades de 2022 da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (DRPIIS) enquadra os seus objetivos estratégicos a promoção, execução, acompanhamento e coordenação de medidas e ações, transversais a todos os setores públicos, que visem a transformação e integração efetiva de valores e práticas sociais justas e solidárias em todos os setores públicos e em todos os seus níveis e na sociedade civil, em geral.

De modo a cumprir com a missão e com os objetivos governamentais que lhe estão atribuídos, a DRPIIS organicamente enquadrada na Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR), delineou no QUAR de 2022 três objetivos estratégicos, conforme enunciado a seguir:

Objetivos Estratégicos

1. Reduzir a pobreza e promover a inclusão social;
2. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
3. Melhorar o planeamento e o controlo interno.



2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

No âmbito das suas atribuições, a Vice-Presidência do Governo Regional é o departamento do Governo Regional que tem por missão propor e executar políticas nas matérias seguintes: solidariedade e segurança social, igualdade e inclusão social, habitação, cooperação com o poder local, comunidades, emigração e imigração, assuntos eleitorais e aerogare Civil das lajes, tendo presente o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A, de 15 de junho de 2021.

Para o prosseguimento dessas atribuições incumbe à DRPIIS, como órgão da VPGR, exercer as competências que lhe estão cometidas pelo art.º 16.º do referido Decreto Regulamentar Regional, as quais se resumem essencialmente a estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional, com o objetivo de promover a prevenção e o combate à violência doméstica e de género, a prevenção e o combate ao abuso sexual de crianças e jovens, a inclusão da pessoa com deficiência, o voluntariado, o apoio aos idosos e cuidadores e o combate à pobreza.

2.1. Competências da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

São competências da DRPIIS:

- a) Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- b) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, em articulação com outros organismos do setor na Região, sem prejuízo das atribuições destes;
- c) Promover, acompanhar e avaliar a execução das políticas, medidas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- d) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento estratégico e operacional e de avaliação das políticas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- e) Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- f) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e, ou regulamentares nas áreas da igualdade e inclusão social, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e, ou regulamentares sobre estas matérias;
- g) Assegurar a execução e avaliação do plano de investimento e demais orçamentos sob a sua responsabilidade;



- h) Fiscalizar o funcionamento das entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais com intervenção em matérias de promoção da igualdade e inclusão social, bem como promover a melhoria da respetiva qualidade, eficácia e eficiência;
- i) Propor regras de articulação com as entidades que intervenham em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- j) Assegurar o registo das organizações não governamentais das pessoas com deficiência;
- k) Assegurar a articulação com outras entidades que prossigam objetivos comuns, garantindo a concretização dos mesmos, através da celebração de protocolos ou outras formas de cooperação;
- l) Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;
- m) Propor, executar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, nos domínios da promoção da igualdade e inclusão social;
- n) Elaborar, coordenar e promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área da promoção da igualdade e inclusão social, voluntariado, prevenção no combate à violência, bem como no âmbito da estratégia de combate à pobreza;
- o) Contribuir para a elaboração de diretrizes de política regional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência ou incapacidade;
- p) Propor, executar, avaliar, fiscalizar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, no âmbito da promoção da igualdade e inclusão social, designadamente nos domínios transversais da:
 - i. Educação para a cidadania;
 - ii. Igualdade e não discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual;
 - iii. Promoção e proteção dos valores da parentalidade;
 - iv. Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
 - v. Prevenção e combate às formas de violência em função do sexo, étnica, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual, do apoio às vítimas e da reabilitação dos agressores;
 - vi. Promoção de ações para apoio ao envelhecimento e aos cuidadores;
 - vii. Incentivo ao surgimento e desenvolvimento de associações que integrem a população desfavorecida e acompanhamento da sua atividade;
 - viii. Desenvolvimento de metodologias e práticas de envolvimento, participação e capacitação com indivíduos e, ou, grupos em situação e, ou, risco de exclusão;
 - ix. Promoção da inclusão social de grupos vulneráveis, nomeadamente mulheres, idosos, pessoas com deficiência e jovens em risco;
 - x. Estratégia de combate à pobreza;



- q) Cooperar com organizações de âmbito nacional, internacional, comunitário e demais organismos congêneres estrangeiros, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social e promover sua implementação a nível regional;
- r) Prestar assistência técnica a iniciativas nas áreas da inclusão social e da igualdade de oportunidades promovidas por outras entidades públicas e privadas;
- s) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

2.2. Unidades Orgânicas da DRPIIS

A Direção Regional integra as seguintes unidades orgânicas, para a prossecução das suas competências:

- a) A Divisão para a Igualdade, Inclusão Social e Assuntos Jurídicos (DIISAJ);
- b) O Núcleo de Apoio Financeiro e Administrativo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

3.1. Ambiente Interno

3.1.1. Estrutura Organizacional





Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

3.1.2. Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à DRPIIS em 2022

Categoria Profissional	Observações	Grupos etários (anos)					Nº Dirigentes e Trabalhadores	Nº Dirigentes e Trabalhadores
		<25	25-34	35-44	45-54	55-64		
Pessoal Dirigente					2			
Pessoal em Funções de Coordenação							1	
							Trabalhadores	
Técnicos Superiores							11	
	1	6	1		3		11	Duas das quais ao abrigo do Estágio L; Duas das quais encontram-se de baixa médica.
Assistentes Técnicos							6	
		2			4		6	Um dos quais exerce funções de secretariado.

Total trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - 20

Nota: Trabalhadores afetos à DRPIIS através de Programas Ocupacionais, de Estágios, Prestações de Serviços e Contratos com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo: 2



3.1.3. Recursos Financeiros

O orçamento de despesas de funcionamento da DRPIIS para 2022 é de 585.700,00 €.

3.1.4. Instalações

A DRPIIS está sedeadada no Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, onde dispõe de seis gabinetes, dois dos quais, partilhados com a DRSS.

Dispõe, igualmente, de uma sala de reuniões, de uma sala de espera e de três instalações sanitárias partilhadas com a DRSS.

Em Ponta Delgada, a DRPIIS conta com 2 gabinetes, na Rua Margarida de Chaves, n.º 103, 3.º piso.

3.2. Identificação dos Clientes da DRPIIS

São clientes internos:

- Os colaboradores internos da DRPIIS.

São clientes externos:

- O Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.
- As Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, e outros organismos públicos e/ou privados que trabalham em áreas de âmbito social, ou, que de alguma forma, interagem com esta, assim como todos os cidadãos.



4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

4.1. Linhas de Orientação

As linhas de orientação da DRPIIS são essencialmente definidas pelos seguintes documentos:

- Programa do XIII Governo Regional;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores;
- Plano Regional Anual;
- Orientações do Plano a Médio Prazo;
- A Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, que regulamenta a Cooperação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações não governamentais (ONG's), associações, organizações profissionais e fundações, em matéria de Igualdade de Oportunidades.

4.2. Principais Objetivos de Política Setorial

De acordo com o Programa de XIII Governo Regional, as principais orientações estratégicas de política setorial da área da Igualdade e Inclusão Social a prosseguir são:

Objetivo 1. Reduzir a pobreza e promover a inclusão social

Medidas:

1. Reavaliar a **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;
2. Elaborar a nova **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;
3. Aumentar o número de alunos, pertencentes a famílias carenciadas, que usufruirão dos **pontos de estudo**, implementados nos diversos polos de desenvolvimento local identificados na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social;



Objetivo 2. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação

Medidas de apoio a crianças e jovens, famílias e comunidade:

1. Formar e capacitar as famílias abrangidas pela ação social, reforçando as suas competências profissionais e sociais;
2. Acompanhar o desenvolvimento das respostas sociais que visem a intervenção junto dos jovens em risco, designadamente os **Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil**, com fim a uma maior integração nas políticas sociais atuais no âmbito da promoção das competências sociais e da igualdade de oportunidades junto destes jovens, em estreita articulação com as equipas de jovens em risco, tuteladas pelo ISSA, IPRA e demais entidades com intervenção nesta matéria;
3. Promover a continuidade do **programa de apoio ao pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior, residentes na Região Autónoma dos Açores**, potenciando, desta forma, o primado da igualdade e inclusão social, ao proporcionar não só o apoio aos estudantes residentes no arquipélago dos açores para que possam frequentar o ensino superior, mas também a apoiar os seus agregados familiares no sentido de ultrapassar dificuldades económicas demonstradas, contribuindo, assim, para a redução das desigualdades sociais que impedem o acesso generalizado dos jovens à formação superior;
4. Duplicar a **atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, residentes na Região Autónoma dos Açores**, potenciando, desta forma, a formação académica superior e o aumento da empregabilidade dos jovens, colmatando, sempre que necessário, as carências económicas das famílias açorianas que possam constituir um entrave à conclusão do ensino superior e, conseqüentemente, um ingresso num mercado de trabalho mais qualificado e mais competitivo;
5. Dar continuidade às medidas previstas no Fundo Regional de Ação Social (vulgo FRAS).

Medidas de apoio a pessoas com necessidades especiais:

1. Garantir a criação de regulamentação para o apoio financeiro às entidades que assegurem a contratação de pessoas com deficiência, por forma a aumentar a sua empregabilidade. A execução da medida depende de articulação com outras Entidades;
2. Garantir a criação de regulamentação para o apoio financeiro às entidades empregadoras para a adaptação dos postos de trabalho às necessidades específicas de cada um dos contratados. A execução da medida depende de articulação com outras Entidades;
3. Garantir a criação de regulamentação para a adaptação de habitações/espços públicos de forma a promover a acessibilidade e inclusão dos cidadãos deficientes;
4. Elaborar relatório da implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/A.



Medidas de apoio a pessoas idosas:

1. Garantir o investimento em equipamentos que permita a **inclusão digital dos idosos**, permitindo a esta população um acesso mais rápido, fácil e comodo a diversos serviços e apoios sociais;
2. Dar continuidade ao **Serviço de Teleassistência**, no sentido de garantir este programa de apoio às pessoas idosas e pessoas dependentes, com baixos recursos financeiros e que necessitem de apoio suplementar no combate à solidão e sensação de insegurança;
3. Reforçar medidas que contribuam para o **reforço do rendimento disponível dos idosos**, designadamente, do Complemento Regional de Pensão e do Complemento para a Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (vulgo COMPAMID).

Medidas de apoio à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência:

1. Dar continuidade à aplicação das ações previstas no **III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género**;
2. Apresentar publicamente o estudo do 2º Inquérito à Violência de Género na Região Autónoma dos Açores, realizado sob a coordenação do Professor Doutor Manuel Lisboa 2009-2019;
3. Avaliar a Violência Doméstica durante a situação pandémica;
4. Avaliar a implementação do III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género;
5. Preparar e efetuar auscultação pública o IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género;
6. Reforçar e aprofundar a Estratégia Regional de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens.

Objetivo 3. Melhorar o planeamento e o controlo interno

Medida:

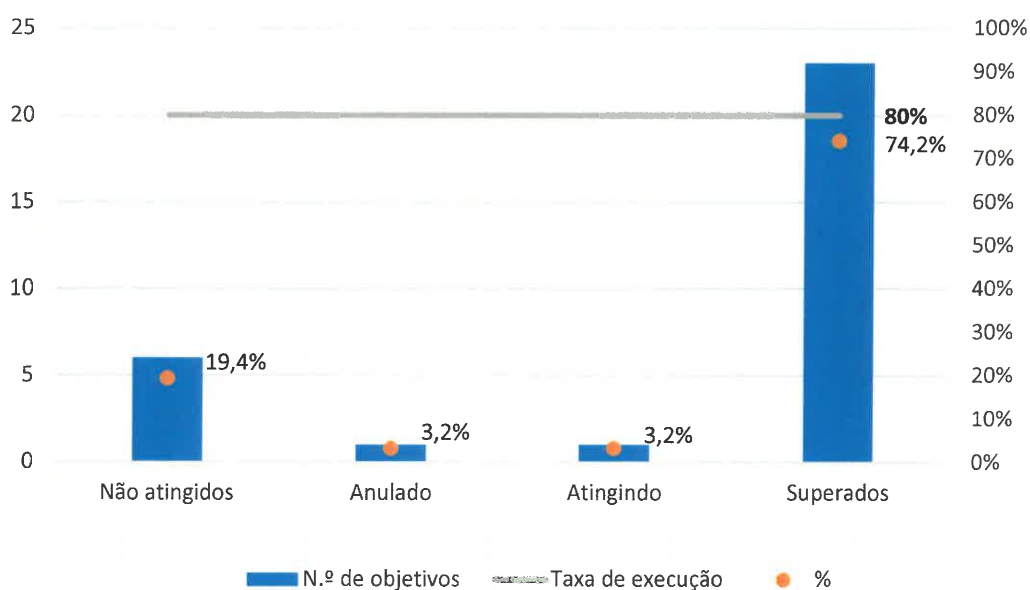
1. Otimizar os instrumentos de gestão da DRPIIS.



5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dos 31 objetivos constantes do Plano de Atividades da DRPIIS para 2022, sete não foram atingidos, um anulado tendo sido transitado para 2023, um foi atingido e 23 (74,2%) foram superados, correspondendo a uma taxa de execução global dos objetivos/ações/iniciativas de 80,0%.

Gráfico 1 – Taxa de execução do plano de atividades





Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

5.1. Fichas do Plano de Ação para 2022

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Local	Fonte de Verificação	Classificação	Evidências
1. Objetivo Estratégico: Reduzir a Pobreza e Promover a Inclusão Social							
1.1. Objetivo Operacional: Elaborar a Proposta para a revisão da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social							
1.1.1. Proceder à atualização do Diagnóstico de Suporte à nova Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	Prazo de entrega	até 30 setembro	Diretora Regional	Ponta Delgada	Email e/ou SGC	Atingido	Participação em reuniões de trabalho e fornecimento de dados. Neste momento, por orientações superiores, este objetivo está a ser trabalhado pela Universidade de Coimbra
1.1.2. Elaborar a Proposta para a revisão da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	Prazo de entrega	31 dezembro	Diretora Regional	Ponta Delgada	Email e/ou SGC	Superado	Participação em reuniões de trabalho A proposta foi apresentada a 23/12/2022 Neste momento, por orientações superiores, este objetivo está a ser trabalhado pela Universidade de Coimbra
1.2. Objetivo Operacional: Implementação dos Pontos de Estudo							
1.2.1. Garantir que alunos, pertencentes a famílias carenciadas, usufruam dos pontos de estudo, implementados nos diversos polos de desenvolvimento local identificados na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	N.º de crianças a frequentar os pontos de estudo	≥20 ≤30	DIISAJ	S. Miguel	Email e/ou SGC e relatório semestral	Superado	Email com as listagens dos alunos Total de 192 crianças
Designação							
Indicador e/ou Métricas			Serviço Responsável	Local	Fonte de Verificação	Classificação	



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

1.3. Objetivo Operacional: Promover a criação de medidas de apoio a crianças e jovens, famílias e comunidade						
	Data de entrega	Até 30 de outubro	DIISAJ	RAA	Programa	Superado
1.3.1. Elaborar um plano de formação para capacitar as famílias abrangidas pela ação social e RSI, no âmbito das suas competências pessoais e sociais						SGC0390/2022/2827
1.4. Objetivo Operacional: Garantir a igualdade de oportunidades a jovens residentes na Região Autónoma dos Açores, a fim de possibilitar a sua permanência no ensino superior						
1.4.1. Duplicar as 150 bolsas de estudo atribuídas no ano, aos estudantes do ensino superior, residentes na RAA	N.º de bolsas atribuídas	300	DIISAJ	RAA	Plataforma	Superado Plataforma com os 300 estudantes identificados
1.4.2. Assegurar a continuidade do programa de apoio ao pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior, residentes na RAA	% dos estudantes abrangidos pelo programa	100% dos candidatos	DIISAJ	RAA	Plataforma	Superado Plataforma com os 889 estudantes identificados



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Local	Fonte de	Classificação	Evidências
2. Objetivo Estratégico: Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação							
2.1.1. Criar a proposta de um regulamento para garantir o apoio financeiro às entidades empregadoras para a adaptação dos postos de trabalho às necessidades específicas de cada um dos trabalhadores contratados com necessidades especiais (a execução da medida depende da articulação com outras Entidades nomeadamente orientações por parte da D.R. do Emprego)							
	Data de entrega do regulamento	Até 30 de outubro	DIISAJ	RAA	Apresentação do regulamento / SGC	Não atingido (Impossibilidade de articulação com o Emprego)	
2.2. Objetivo Operacional: Apoio financeiro para a adaptação de habitações/espços públicos de forma a promover a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida							
2.2.1. Criar a proposta de um regulamento para garantir o apoio financeiro para a adaptação de habitações de forma a promover a acessibilidade e inclusão							
	Data de entrega da proposta de regulamento	Até 30 de junho	DIISAJ	RAA	Apresentação da proposta de regulamento / SGC	Superado	Email remetido pelo grupo de trabalho a 15/06/2022
2.3. Objetivo Operacional: Elaboração de relatório sobre a implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/A							
2.3.1. Elaborar o Relatório com a caracterização da implementação do DLR n.º14/2012/A							
	Data de entrega do relatório	Até 30 de novembro	DIISAJ	RAA	Email e/ou SGC / entrega do relatório	Superado	SGC0390/2022/8
2.4. Objetivo Operacional: Elaborar o Plano Regional para a Deficiência							



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

2.4.1. Proceder à auscultação das IPSS que trabalham na área da deficiência	Nº de entidades auscultadas	28	DIISAJ	RAA	Email e/ou SGC / entrega do relatório	Superado	SGC0390/2022/3336
2.5. Objetivo Operacional: Promover a inclusão digital dos idosos							
2.5.1. Atribuir equipamentos informáticos a pessoas idosas	N.º de tablets atribuídos	≥7 ≤10	DIISAJ	RAA	Email e/ou SGC	Não atingido (por orientações superiores transitou para 2023)	
2.6. Objetivo Operacional: Promover a continuidade ao Serviço de Teleassistência							
2.6.1. Promover a avaliação e a hierarquização mensal das candidaturas ao Serviço de Teleassistência	Nº de pedidos analisados	Nº de equipamentos atribuídos	DIISAJ	RAA	Email e/ou SGC	Superado	Pasta da rede 6.3
2.7. Objetivo Operacional: Promover a continuidade ao Apoio ao Cuidador Informal							
2.7.1. Promover formação específica para os psicólogos que integram a bolsa de apoio aos cuidadores informais	Data da apresentação da proposta de formação	30 de novembro	DIISAJ	RAA	Email e/ou SGC	Superado	SGC0390/2022/2161



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

2.8. Objetivo Operacional: Promover a igualdade de oportunidades e o combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência						
2.8.1. Acompanhar e monitorizar o III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Igualdade de Género 2019-2022	Relatório semestral	2 relatórios; 1º - 15 a 31 de julho 2º - 21 a 30 de dezembro	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Não atingido (alterações dos membros da equipa e diminuição do nº de colaboradores da DRPIIS)
2.8.2. Acompanhar e monitorizar a avaliação do III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Igualdade de Género 2019-2022	Relatório intercalar	Até 30 de outubro	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Não atingido (alterações dos membros da equipa e diminuição do nº de colaboradores da DRPIIS)
2.8.3. Promover a realização de ações de sensibilização, qualificação e formação na área da igualdade de oportunidades e a combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência: violência no namoro; bullying; violência doméstica; violência contra idosos; das relações íntimas juvenis; igualdade de oportunidades	N.º de ações realizadas	5 ações	DIISAJ	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)	Superado
2.8.4. Promover a apresentação pública do 2º Inquérito à violência de género na Região Autónoma dos Açores - Estudo do prof. Manuel Lisboa	Data de realização da apresentação pública e do encontro	Até junho	DIISAJ	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)	Superado
						Relatório de atividades 28 abril 2022



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

2.8.5. Promover o VIII encontro de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género	Até junho	DIISAJ	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)	Superado	28 e 29 abril 2022
2.8.6. Acompanhar os processos no âmbito da CRITE-A	1 relatório; 21 a 30 de dezembro	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)	Superado	SGC0390/2023/184
2.8.7. Acompanhar a implementação da estratégia regional de prevenção e combate ao abuso sexual de crianças e jovens	2 relatórios; 1º - 15 a 31 de julho 2º - 21 a 30 de dezembro	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)	Superado	email
2.9. Objetivo Operacional: Assegurar a boa execução dos Acordos I.O.						
2.9.1. Proceder à revisão da portaria nº 49/2009 - Regulamentação das regras de apoio no âmbito da IO	Até 15 maio	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Superado	SGC0390/2022/1757
2.9.2. Elaborar a proposta de Decreto Legislativo Regional - resultante da revisão da portaria nº 49/2009	até 30 de junho	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Superado	SGC0390/2022/1757
2.9.3. - Atualizar mensalmente o mapa referente aos pedidos de apoio solicitados na área da Igualdade de Oportunidades	Até ao 5º dia útil do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Superado	Rede Pasta 13



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

2.9.4 – Reduzir o prazo decorrido entre a entrada da candidatura e a proposta de deferimento/indeferimento	Data de entrega	20 a 30 dias	DIISAJ	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Não atingido (diminuição do número de colaboradores da DRPIIS)	
--	-----------------	--------------	--------	-------------------	----------------	--	--

Designação	Indicador e/ou Métricas		Meta	Serviço Responsável			Classificação	Evidências
				Local	Fonte de Verificação			
3. Objetivo Estratégico: Melhorar o Planeamento e o Controlo Interno								
3.1. Objetivo Operacional: Otimizar os instrumentos de gestão								
3.1.1. Elaborar a proposta de ações para o Plano de Investimentos da DRPIIS para 2023	Prazo de execução	21 a 30 de setembro	DIISAJ NAFA	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (11.1 e 11.2)	Superado	Rede Pasta 11.2 Ano 2023	
3.1.2. Efetuar o controlo financeiro do Plano de Investimentos e orçamento de funcionamento	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (15.4)	Superado	Rede Pasta 11.3	
3.1.3. Efetuar o controlo financeiro dos pagamentos e dos pedidos de pagamento do PRR, não sujeito a fatores externos	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (11.3)	Superado	Rede Pasta 11.5	
3.1.4. Proceder à monitorização das medidas inscritas no PRR	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (11.6)	Superado	Rede Pasta 11.5	
3.1.5. Garantir a boa execução dos fundos comunitários - PRR	Taxa de execução	30% a 50%	DIISAJ NAFA	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (11.6)	Superado	Rede Pasta 11.5	



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

3.1.6. Efetuar, semestralmente, um Relatório de Execução do QUAR da DRPIIS	Data de entrega	Até ao dia 30 de julho		Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Não atingido (por diminuição do número de colaboradores da DRPIIS)	
3.1.7. Efetuar, semestralmente, um Relatório de Execução do Plano de Atividades da DRPIIS	Data de entrega	Até ao dia 30 de julho		Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC	Não atingido (por diminuição do número de colaboradores da DRPIIS)	



6. PLANO DE INVESTIMENTOS

No quadro infra apresentam-se os valores das verbas do Plano de Investimentos entre 2020 e 2022, com a respetiva dotação revista e percentagem de execução.

Quadro 4 - Evolução das verbas anuais do Plano de Investimento, por dotação e taxa de execução 2020 – 2022

Anos	Dotação Revista	Executado	Taxa de execução
2020	1 483 854 €	1 185 963 €	79,9%
2021	18 711 864 €	18 547 147 €	99,1%
2022	19 395 500 €	16 435 095 €	84,7%

Fonte: Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

Quadro 5 - Evolução das verbas anuais executadas Plano de Investimento, por área de intervenção social – 2020-2022

Designação do Projeto	2020		2021		2022	
	Dotação		Dotação		Dotação	
	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada
Igualdade de Oportunidades	1 483 854 €	1 185 963 €	18 711 864 €	18 547 147 €	19 395 500 €	16 435 095 €
Total	34 062 348 €	22 278 147 €	34 518 864 €	30 386 855 €	34 413 919 €	24 855 040 €

Fonte: Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais